Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 642 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993.

Concede Título de Cidadão Jeronimense ao Sr.Júlio Cesar Prates Cunha.

ZILDO SIPPEL,Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É concedido, na forma da legislação em vigor,o Título de " Cidadão Jeronimense" ao Sr.Júlio Cesar Prates Cunha.

ARTIGO 2º - Fica o Presidente da Câmara de Vereadores autorizado a mandar elaborar o respectivo título a ser concedido.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE DEZEMBRO DE 1993.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livr.respec.